PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO I - ESTRUTURA FINANCEIRA

Sigla:	**TJPA**
Nome do Órgão:	**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**
Autoridade Máxima:	**Desª Célia Regina de Lima Pinheiro**
Responsável pela Informação:	**Departamento Financeiro**
Mês de Referência (MM/AAAA):	**Fevereiro de 2021**
Data da Publicação:	**19/03/2021**

Inciso I – Despesas com Pessoal e Encargos		**Fev**
Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R$ 1,00)
I-A	despesas com pessoal ativo	65.484.940,78
I-B	despesas com pessoal inativo e pensões*	0,00
I-C	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	14.051.524,49
I-D	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência (1)	0,00
	TOTAL	**79.536.465,27**

Inciso II – Outras Despesas de Custeio		**Fev**
Alínea		Valores (R$ 1,00)
II-A	benefícios a servidores e empregados – auxílio-transporte	1.382.232,32
II-B	benefícios a servidores e empregados – auxílio-alimentação	6.227.415,04
II-C	benefícios a servidores e empregados – auxílio-creche	0,00
II-D	benefícios a servidores e empregados – assistência médica e odontológica	30.369,03
II-E	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	184.216,86
II-F	Passagens e despesas com locomoção	54.855,62
II-G	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	0,00
II-H	aluguel de imóveis	146.090,52
II-I	Serviços de água e esgoto	59.406,21
II-J	Serviços de energia elétrica	567.217,53
II-K	Serviços de telecomunicações	56.040,25
II-L	Serviços de comunicação em geral	175.073,85
II-M	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	61.072,75
II-N	serviços de limpeza e conservação	143.805,05
II-O	serviços de vigilância armada e desarmada	82.974,60
II-P	Serviços de publicidade	128.713,23
II-Q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvado o apropriado nas alíneas “n”, e “o”	3.214,72
II-R	Serviços de seleção e treinamento	176.145,17
II-S	Aquisição de material de expediente	2.520,00
II-T	aquisição de material de processamento de dados e de software	0,00
II-U	aquisição de material bibliográfico	0,00
II-V	aquisição de combustíveis e lubrificantes	65.676,99
II-W	aquisição de gêneros alimentícios	88.423,04
II-X	aquisição de material de consumo, ressalvado o apropriado nas alíneas ‘s” a “w”	90.937,62
II-Y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	1.522.385,86
II-Z	demais despesas de custeio	2.474.574,86
	TOTAL	**13.723.361,12**

Inciso III – Despesas com Investimentos		**Fev**
Alínea		Valores (R$ 1,00)
III-A	Construção e reforma de imóveis	
III-B	Aquisição de Material Permanente - Veículos	
III-C	Aquisição de Material Permanente – Equipamentos de Informática	
III-D	Aquisição de Material Permanente – Programas de Informática	
III-E	Aquisição de Material Permanente – Demais itens	
	TOTAL	**0,00**

Inciso IV – Despesas com Inversões Financeiras **		Fev
Alínea		Valores (R$ 1,00)
IV-A	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização.	
IV-B	Outras inversões	
	TOTAL	**0,00**

Inciso V – Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou Sub-repasses recebidos, destinados ao pagamento de		Fev
Alínea		Valores (R$ 1,00)
V-A	Pessoal e Encargos (2)	109.346.225,00
V-B	Custeio (3)	10.295.143,04
V-C	Investimento	
V-D	Inversões Financeiras	
	TOTAL	**119.641.368,04**

Inciso VI – Receitas		Fev
Alínea		Valores (R$ 1,00)
VI-A	Recursos a título de Custas Judiciais	3.873.843,54
VI-B	Recursos a título de Taxas Judiciárias	2.174.434,44
VI-C	Recursos a título de Serviços extrajudiciários	3.941.990,73
VI-D	Demais recursos conforme Previsão em leis específicas	1.084.550,64
	TOTAL	**11.074.819,35**

*** Fonte: SIAFEM e Demonstrativos do IGEPREV**

**** Não Houve Pagamento**

(1) - As despesas referidas não estão preenchidas dado que o único precatório existente em que figuram como credores servidores deste Tribunal, consta como órgão devedor o Estado do Pará, portanto a situação não se enquadra na hipótese aventada.

(2) - Repasse efetivado pelo Estado, conforme percentual da Receita do Tesouro definido na Lei de Diretriz Orçamentária de cada exercício e sua aplicação de acordo com a estrutura programática aprovada nas Leis Orçamentárias Anuais.

(3) - Repasse referente ao imposto de renda retido na fonte.